



Lei nº 27 de 23 de Dezembro de 1960.

para crédito Especial para
fins que especifica, e de outras
providências.

O Prefeito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz
saber que o Poder legislativo decretou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito Especial, na quantia de
R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados às obras
de ampliação do prédio da Prefeitura, instalações e mobiliários, com
vigência nos exercícios de 1960/1961.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em 30 de Dezembro
de 1960.

(Ass.)
Cinquento e cinquenta mil cruzeiros
Prefeito Municipal
rei do Brasil
para o Município e para
de outros.